



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

INDICAÇÃO / 2019

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto aos órgãos competentes, que sejam realizados estudos para examinar a viabilidade de incluir a instalação de aparelhos limitadores de velocidade em todos os ônibus como cláusula de contrato nas próximas licitações para a concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros.

JUSTIFICATIVA

Em contato com munícipes, recebi inúmeras reclamações sobre ônibus que trafegam acima da velocidade permitida pelas vias públicas do município.

Sendo assim, compete ao Poder Público estabelecer ações de fiscalização sobre o cumprimento da legislação de trânsito, mas, também, estipular medidas para o controle de velocidade dos veículos do transporte coletivo. Neste sentido, a Administração Municipal poderia firmar cláusulas nos certames licitatórios em que a empresa concessionária fique também responsável por instalar nos ônibus um aparelho limitador de velocidade.

Desta forma, com o objetivo de proporcionar melhorias em nosso município, indico ao Exmo. Sr. Prefeito que sejam realizados estudos para examinar a viabilidade de incluir a instalação de aparelhos limitadores de velocidade em todos os ônibus como cláusula de contrato nas próximas licitações para a concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 05 de dezembro de 2019.

Ricardo Longatti França
Vereador